

LEI Nº 88, DE 9 DE JUNHO DE 1.950

Autoriza concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

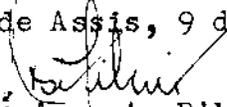
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Comissão Organizadora dos Festejos Comemorativos do 50º aniversário de Ordenação Sacerdotal de D. Antonio José dos Santos, Bispo da Diocese.

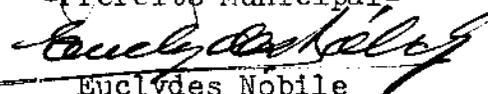
Artigo 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

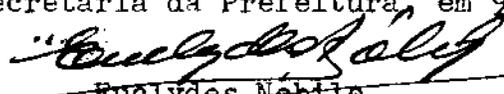
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de junho de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclýdes Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de junho de 1.950.


Euclýdes Nobile
-Secretario-

EuNó/.-

reg. novo folha
155, folha 156
e verso.
Moana Emilia